



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2026/29615

OBJETO: “Aquisição do curso: Amostragem em Matrizes Ambientais.”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a análise da justificativa de preços apresentada nos autos, considerando a documentação constante do processo e os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A justificativa de preços, constante às págs. 124 a 127, foi elaborada considerando a natureza da contratação, que consiste na aquisição do curso “**Amostragem em Matrizes Ambientais**”, a ser realizado pela empresa **REDE METROLÓGICA RS – ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL**.

Considerando a especificidade do objeto e a indicação de fornecedor exclusivo, a justificativa adotou os parâmetros previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, diante da impossibilidade de obtenção de três propostas comerciais distintas, utilizou, subsidiariamente, o procedimento específico previsto no art. 52 do referido Decreto, aplicável aos casos de inexigibilidade, mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes.

O art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 estabelece os parâmetros para realização da pesquisa de preços, os quais podem ser utilizados de forma combinada ou não, conforme as características do objeto. Entretanto, em razão da particularidade da contratação, da especificidade do curso e da condição de fornecedor exclusivo, foram adotados os procedimentos compatíveis com a situação apresentada nos autos.

Art. 46, inciso I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

- **SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão:** constatou-se a **inexistência** de atas de registro de preços vigentes compatíveis com o objeto, conforme documentação constante às págs. 100 a 101.
- **Radar de Controle Público - TCE/MT:** **não foram identificados** preços públicos vigentes compatíveis com o objeto pretendido, conforme pág. 102.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:** **foram identificados** preços públicos vigentes; contudo, os itens localizados não se mostraram adequados às características do objeto em questão, conforme págs. 104 a 106.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- A SEMA não possui contratação para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** da análise do extrato de busca, constatou-se a **inexistência** de contratos vigentes compatíveis com o objeto, conforme pág. 107.
- **Fonte de Preço:** constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes compatíveis com o objeto em questão, conforme págs. 110 a 111.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Considerando a especificidade do curso “**Amostragem em Matrizes Ambientais**” e sua oferta pela **REDE METROLÓGICA RS - ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL**, foi realizada consulta ao sítio eletrônico oficial da empresa, tendo sido identificado o valor de R\$ 384,00 para o referido curso. O valor localizado foi considerado na composição da pesquisa de preços, conforme documentação constante às págs. 112 a 114.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail:





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Em razão da característica da contratação e da indicação da **REDE METROLÓGICA RS - ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL** como fornecedora exclusiva do objeto, não foi possível obter três propostas comerciais distintas. Dessa forma, não se mostrou viável a aplicação ordinária do inciso IV, tendo sido adotado, subsidiariamente, o procedimento previsto no art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços deverá ser realizada mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais, documentos equivalentes ou outro meio idôneo devidamente justificado.

Nesse sentido, foi encaminhada solicitação formal à **REDE METROLÓGICA RS – ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de agosto de 2026, para apresentação de notas fiscais, contratos ou documentos similares que permitissem aferir a compatibilidade dos valores praticados pela empresa. Em resposta, a empresa encaminhou a documentação solicitada, a qual foi juntada aos autos às págs. 115 a 120.

Dessa forma, os documentos apresentados foram considerados para fins de comprovação dos preços praticados pela empresa em contratações semelhantes, possibilitando a análise da compatibilidade do valor proposto para a contratação do curso “Amostragem em Matrizes Ambientais”.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e, quando aplicável, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso:

- **Nota Fiscal Eletrônica:** constatou-se a inexistência de preços compatíveis com o objeto em questão, conforme documentação constante à pág. 121

Diante da análise realizada, verifica-se que a justificativa de preços apresentada está fundamentada na especificidade da contratação do curso “**Amostragem em Matrizes Ambientais**”, a ser fornecido pela **REDE METROLÓGICA RS - ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA**





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL, bem como na impossibilidade de obtenção de três propostas comerciais distintas em razão da condição de fornecedora exclusiva.

Verifica-se, ainda, que foram realizadas consultas aos parâmetros previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo sido identificado, no âmbito do inciso III, o valor de R\$ 384,00 no sítio eletrônico oficial da empresa, enquanto, diante da impossibilidade de aplicação ordinária do inciso IV, foram solicitados documentos comprobatórios dos preços praticados pela empresa em contratações semelhantes, em observância ao procedimento estabelecido pelo art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assim, os elementos apresentados nos autos mostram-se aptos a subsidiar a análise da compatibilidade do valor proposto para a contratação pretendida, considerando a natureza específica do objeto e as condições particulares da contratação por inexigibilidade.

Por fim, em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a presente análise crítica foi elaborada por servidor diverso daquele responsável pela pesquisa de preços, tendo sido verificada a compatibilidade das informações apresentadas com o objeto pretendido, bem como dos elementos utilizados para demonstrar a compatibilidade do valor proposto.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

